

LEI N. 10.926.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a alienar imóvel de sua propriedade, mediante concorrência pública, pela Lei n. 6.936/2005 - PRODEM/EMPRESA, para fins de fomentar a expansão de empreendimentos no Município de Maringá, com o objetivo de gerar emprego e renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

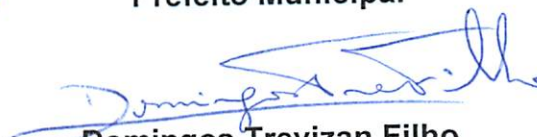
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, com os benefícios previstos na Lei Municipal n. 6.936/2005 – PRODEM/EMPRESA, o Lote de terras n. 277-C/2/7, de cadastro imobiliário n. 36006835, com área de 1.187,60m², localizado na Gleba Ribeirão Sarandy.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete